



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito			
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria			
Responsável pela Demanda: Nagib Antônio Ehle			
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Trânsito			
E-mail: sotparaisodosul@gmail.com		Telefone: (55) 3262 1042	
Objetos: <ul style="list-style-type: none">• AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO E TRICLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA			
Quantitativo de itens:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Sulfato de Alumínio (1x25kg)	80	104,03	8.322,54
Bombona de Tricloro 50kg (pastilhas de 20g)	08	1.015,00	8.120,00
VALOR TOTAL = 16.442,56			
Justificativa da necessidade da contratação: <p>A presente contratação visa à aquisição de sulfato de alumínio e tricloro, insumos essenciais ao processo de tratamento da água na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município, utilizados nas etapas de coagulação, floculação, decantação e desinfecção, garantindo a potabilidade da água distribuída à população. A utilização desses produtos químicos é indispensável para o atendimento aos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como às normas técnicas aplicáveis aos serviços de abastecimento público de água. A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria a continuidade e a eficiência do serviço público essencial de fornecimento de água, podendo acarretar riscos à saúde pública e responsabilização da Administração Municipal. Assim, a contratação se mostra necessária, contínua e indispensável à manutenção da regularidade dos serviços de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.</p>			
Observações gerais: <ul style="list-style-type: none">• O fornecimento deverá atender às especificações técnicas e normas da ABNT, bem como às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, garantindo a qualidade e segurança do produto utilizado no tratamento da água.			
Prazo de Entrega/ Execução: Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.			
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.			
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Servidor: Maicon Dener da Silva Rodrigues			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos materiais

Maicon Dener da Silva Rodrigues
Assessor Administrativo - Resp. Demanda

Nagib Antônio Ehle
Assessor de Planejamento
Sec. Obras e Trânsito – Resp. Demanda

Res